



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

Pregão Eletrônico nº 70/2023

Processo Administrativo nº 143724/2023

Aquisição eventual e sob demanda de Materiais de Expediente destinados a atender nas demandas das Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, a serem pagos com blocos do FMS, CEO, PAB, SAMU, EMAD, CAPS, Leitos Psiquiátricos, Incremento PAB, Incremento do MAC e VISA.

Processo nº 143724/2023

Pregão Eletrônico nº 70/2023

Validade: 12(doze) meses



No dia 16 de outubro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Saúde** representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Fernando de Paula Dias**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 016.959.421-16, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 70/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DAS EMPRESAS

EMPRESA: DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP

CNPJ: 09.254.386/0001-32

ENDEREÇO: Rua C-131, nº 877, Quadra 258, Lote 01, Sala 01, Jardim América – Goiânia/GO



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

FONE: (62) 3292-2090

EMAIL: digitalpapelaria@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Janine Fonseca Pessoa

CPF: 015.072.501-93

EMPRESA: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA

CNPJ: 18.343.089/0001-54

ENDEREÇO: Avenida Modesto de Carvalho, nº 1.726, Bairro Novo Horizonte – Itumbiara/GO

FONE: (64) 3433-4952

EMAIL: superpapelariaapolo@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Flávio Rodrigues Araújo

CPF: 591.739.631-00

EMPRESA: PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA

CNPJ: 74.137.993/0001-84

ENDEREÇO: Rua 61, nº 42, Centro – Goiânia/GO

FONE: (62) 3225-9772

EMAIL: papelaria.primavera@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Cesar Benedito Peixoto

CPF: 303.068.091-68

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

III. Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 70/2023.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. Pagar, pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 70/2023.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.254.386/0001-32, estabelecida na Rua C-131, nº 877, Quadra 258, Lote 01, Sala 01, Jardim América – Goiânia/GO, Fone: (62) 3292-2090, E-mail:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

digitalpapelaria@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. Janine Fonseca Pessoa, inscrita no CPF sob o nº 015.072.501-93, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Agenda diária anual, com capa em cor ecológica de alta resistência. Evita que molhe as folhas. Wire-o reforçado para que as folhas não se rasguem. Cor preta 14x22cm.	Tilibra	80	Un	R\$ 26,11	R\$ 2.088,80
02	Apontador simples, plástico rígido, retangular c/ depósito, lâmina em aço inoxidável	Leonora	150	Un	R\$ 0,91	R\$ 136,50
03	Bastão de cola siliconada para aplicador de cola quente fino 500g	Rendicolla	50	Un	R\$ 16,99	R\$ 849,50
05	Almofada para carimbo nº 36, 7cmx11cm (azul/preta).	Carbrink	20	Un	R\$ 4,95	R\$ 99,00
08	Borracha branca escolar nº 40.	Rb	300	Un	R\$ 0,31	R\$ 93,00
09	Caderno capa dura grande, costurado 48 fls.	Jandaia	70	Un	R\$ 4,59	R\$ 321,30
10	Caderno protocolo de correspondências 100 pág.	Tilibra	40	Un	R\$ 10,49	R\$ 419,60
11	Calculadora de mesa 12 dígitos, tamanho médio, solar/bateria mx 12v, c/ backspace	Kenko	40	Un	R\$ 15,79	R\$ 631,60
12	Caneta esferográfica, ponta fina 7, (azul, vermelha, preta), caixa	Compactor	200	Cx	R\$ 34,79	R\$ 6.958,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	com 50 unidades					
13	Caneta marcador permanente, 2.0mm, cor preta.	Brw	90	Un	R\$ 1,48	R\$ 133,20
15	Caneta para tecido, cores variadas.	Acrilex	20	Un	R\$ 5,79	R\$ 115,80
16	Canetinhas coloridas com 24 cores	Leonora	30	Cx	R\$ 7,29	R\$ 218,70
20	Cola colorida com 06 cores.	Pira	40	Cx	R\$ 6,39	R\$ 255,60
25	Crachá de Plástico 15x12 cm, com cordão.	Acp	150	Un	R\$ 3,73	R\$ 559,50
27	Envelope branco para papel sulfite A4 30cmx23cm.	Foroni	250	Un	R\$ 0,34	R\$ 85,00
28	Envelope de papel branco 11 x 22 cm.	Foroni	250	Un	R\$ 0,11	R\$ 27,50
29	Envelope de papel branco 35 x 26 cm	Foroni	300	Un	R\$ 0,44	R\$ 132,00
30	Estilete em corpo plástico, com lâmina inoxidável, larga 11x1,8cm, graduável, com trava de segurança.	Master	100	Un	R\$ 1,49	R\$ 149,00
31	Extrator para grampos, em aço inoxidável, cromado, modelo espátula, medida 15 cm.	Cavia	30	Un	R\$ 1,12	R\$ 33,60
33	Fita adesiva, tipo crepe 19 mm x 50m.	Eurocel	50	Un	R\$ 3,16	R\$ 158,00
35	Fita adesiva, transparente, 12 mm x 50m.	Eurocel	70	Un	R\$ 1,97	R\$ 137,90
36	Fita adesiva, transparente, 45 mm x 45m.	Alltape	40	Un	R\$ 2,89	R\$ 115,60
37	Fita para Empacotamento,	Alltape	90	Un	R\$ 2,89	R\$ 260,10



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	transparente, 45 mm x 45m.					
38	Fitilhos, cores variadas, tamanho 0,5mm x 50m.	Nz	70	Un	R\$ 1,49	R\$ 104,30
40	Grampeador profissional manual com capacidade de grampear 100 folhas de papel, com apoio emborrachado.	Classe	10	Un	R\$ 43,89	R\$ 438,90
41	Grampeador tipo alicate, 26/6, 25 folhas	Jocar	60	Un	R\$ 17,19	R\$ 1.031,40
42	Grampos em metal para grampeador 26/6 com 5.000.	Master	120	Cx	R\$ 3,99	R\$ 478,80
43	Grampos trilho, plástico branco, 80 mm para 200 fls, com 50 und.	Dello	20	Cx	R\$ 8,74	R\$ 174,80
44	Lápis de cera colorido, caixa 12 cores	Pira	20	Cx	R\$ 2,17	R\$ 43,40
45	Lápis de cor c/ 12 cores, redondo	Green	30	Cx	R\$ 3,35	R\$ 100,50
47	Livro ata pautado capa dura com 50fls sem margem	Tilibra	250	Un	R\$ 8,49	R\$ 2.122,50
48	Livro ata pautado, capa dura, com 100fls, sem margem.	Tilibra	200	Un	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
49	Marca texto, fluorescente, boa resistência à luz, ponta chanfrada macia; cores variadas.	Master	300	Un	R\$ 0,92	R\$ 276,00
56	Papel crepom espiral, cores variadas.	Reipel	120	Un	R\$ 0,93	R\$ 111,60
57	Papel de Seda, cores variadas.	Reipel	70	Un	R\$ 0,22	R\$ 15,40



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

58	Papel Laminado, cores variadas.	Reipel	70	Un	R\$ 1,27	R\$ 88,90
59	Papel sulfite A4, 75g, 210x297 mm, com 500 fls.	Chamex	2000	Re sm a	R\$ 21,19	R\$ 42.380,00
60	Papel sulfite ofício 2, (papel ofício) com 500fls.	Chamex	50	Re sm a	R\$ 26,75	R\$ 1.337,50
62	Papel canson branco 140g A4 (210mmx297mm) 20 folhas	Usapel	70	Un	R\$ 5,05	R\$ 353,50
63	Pasta arquivo polionada, 35x13x25cm.	Alaplast	60	Un	R\$ 5,64	R\$ 338,40
64	Pasta az lombo fino, forrado com papel monolúcido plastificado branco, trava e puxador em metal niquelado, porta etiqueta, tigrada	Frama	100	Un	R\$ 10,79	R\$ 1.079,00
65	Pasta az lombo largo, forrado c/ papel monolúcido plastificado branco, 345 mm x 80 mm, com mecanismo de alta precisão, trava e puxador em metal niquelado, porta etiqueta, tigrada	Frama	250	Un	R\$ 10,79	R\$ 2.697,50
66	Pasta catálogo A4, jumbo, com 50 envelopes plásticos cor preta.	Acp	70	Un	R\$ 13,30	R\$ 931,00
67	Pasta plástica com aba, elástico resistente, lombo de 18 mm, transparente, de 1ª linha, cores variadas.	Acp	150	Un	R\$ 2,87	R\$ 430,50
69	Pasta plástica em L incolor	Acp	300	Un	R\$ 0,72	R\$ 216,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

70	Pasta plástica transparente com grampo de plástico.	Acp	120	Un	R\$ 1,65	R\$ 198,00
71	Pasta sanfonada plástica, 280 x380 mm, com 31 divisórias.	Acp	100	Un	R\$ 33,47	R\$ 3.347,00
72	Pasta plástica com aba, elástico resistente, lombo de 40 mm, transparente, de 1ª linha, cores variadas.	Acp	20	Un	R\$ 3,74	R\$ 74,80
74	Pen Drive 16 GB.	Multilaser	40	Un	R\$ 21,99	R\$ 879,60
75	Percevejo para fixação de papel ou mapa, composto em arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, pontos perfurantes, preto, com 100 und.	Brw	40	Cx	R\$ 2,29	R\$ 91,60
76	Perfurador de papel com estrutura metálica, capacidade para furar 30 folhas, com margeador, com 03 anos de garantia	Brw	15	Un	R\$ 34,67	R\$ 520,05
79	Pilha alcalina c média	Elgin	250	Un	R\$ 5,69	R\$ 1.422,50
80	Pincel atômico escrita grossa recarregável ponta chanfrada cores azul, preto, vermelho	Brw	100	Un	R\$ 1,57	R\$ 157,00
81	Pistola de cola quente bi-volt para bastão fino com ponta metálica	Leonora	35	Un	R\$ 10,99	R\$ 384,65
82	Placas de isopor 1 m x 50 cm, 1,5 cm de espessura.	Is o	100	Un	R\$ 5,35	R\$ 535,00
83	Prancheta de madeira, tamanho ofício, com	Souza	80	Un	R\$ 3,69	R\$ 295,20



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	prendedor inox.					
84	Quadro de aviso em feltro 60 x 90 cm verde, moldura em alumínio	Stalo	10	Un	R\$ 76,99	R\$ 769,90
85	Régua em polietileno, 30 cm, transparente, reforçada.	Waleu	70	Un	R\$ 0,88	R\$ 61,60
87	Tesoura em aço inox, cabo plástico, 21" ponta reta.	Brw	60	Un	R\$ 5,48	R\$ 328,80
88	Tesoura escolar, em aço inox, cabo plástico, 12" sem ponta.	Leonora	50	Un	R\$ 2,14	R\$ 107,00
89	Tinta guache atóxica, 15 ml, caixa com 06 cores.	Pira	10	Cx	R\$ 3,29	R\$ 32,90
90	Tinta para carimbo de borracha à base resinas, água glicóis e corantes, cores variadas, embalagem com 40 ml.	Radex	30	Un	R\$ 3,14	R\$ 94,20
91	Balões coloridos sortidos com 50 unidades	Joy	200	Un	R\$ 5,44	R\$ 1.088,00
92	Envelope pardo 25 x 18 cm	Foroni	300	Un	R\$ 0,15	R\$ 45,00
94	Envelope pardo para papel sulfite A4 30cmx23cm.	Scrity	250	Un	R\$ 0,24	R\$ 60,00
95	Peça TNT azul com 50 metros (azul royal)	Santa fe	10	Un	R\$ 63,99	R\$ 639,90
96	Tnt rosa rolo de 50m	Santa fe	10	Un	R\$ 63,99	R\$ 639,90
97	TNT amarelo bandeira 50 m	Santa fe	10	Un	R\$ 63,99	R\$ 639,90
98	TNT vermelho, 50m	Santa fe	10	Un	R\$ 63,99	R\$ 639,90
99	TNT verde bandeira 50 m	Santa fe	10	Un	R\$ 63,99	R\$ 639,90
100	Tnt branco rolo de 50m	Santa fe	10	Un	R\$ 63,99	R\$ 639,90



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

101	TNT liso preto rolo com 50 mt	Santa fe	10	RI	R\$ 63,99	R\$ 639,90
103	Rolos de TNT de 50mts cada, cor vinho	Santa fe	10	Un	R\$ 63,99	R\$ 639,90
105	Bateria 9V p/ Detector Fetal	Elgin	200	Un	R\$ 9,09	R\$ 1.818,00
106	CD-rw, virgem recarregável, gravação a 24x650mb. Áudio lacrado com estojo plástico individual, capacidade para armazenamento de 700 mb de dados, ou 80 minutos de áudio, velocidade de gravação de até 24x, capacidade máxima de gravação.	Elgin	5000	Un	R\$ 3,67	R\$ 18.350,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 106.728,70

SUPER COMERCIAL APOLO LTDA., Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.343.089/0001-54, estabelecida na Avenida Modesto de Carvalho, nº 1.726, Bairro Novo Horizonte – Itumbiara/GO, Fone: (64) 3433-4952, E-mail: superpapelariaapolo@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Flávio Rodrigues Araújo**, inscrito no CPF sob o nº 591.739.631-00, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
04	Alfinete simples p/ mural nº 29 c/50 g.	Acc	50	Un	R\$ 6,67	R\$ 333,50
23	Cola para EVA E ISOPOR 90 gr.	Piratininga	60	Un	R\$ 3,99	R\$ 239,40
46	Lápis preto nº 2 redondo, com borracha	Leonora	1000	Un	R\$ 0,29	R\$ 290,00
73	Pasta suspensa plastificada, com trilho de	Frama	250	Un	R\$ 2,86	R\$ 715,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	plástico.					
77	Pilha tipo 2AA de 1,5 V	Elgin	600	Un	R\$ 1,20	R\$ 720,00
78	Pilha tipo 3AAA de 1,5 V	Elgin	1000	Un	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 3.547,90

PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 74.137.993/0001-84, estabelecida na Rua 61, nº 42, Centro – Goiânia/GO, Fone: (62) 3225-9772, E-mail: papelaria.primavera@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Cesar Benedito Peixoto**, inscrito no CPF sob o nº 303.068.091-68, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
06	Balões coloridos sortidos tipo linguça com 50 und.	Joy	100	Pct	R\$ 8,93	R\$ 893,00
14	Caneta para retroprojeter, escrita fina, ponta média, corpo de plástico, cores variadas.	Brw	30	Un	R\$ 1,49	R\$ 44,70
17	Carbono manual azul A4 de uma face com 100 und	Bazze	20	Pct	R\$ 28,50	R\$ 570,00
18	Clips para papel em aço niquelado 1/0, 500gr.	Bachi	50	Cx	R\$ 9,00	R\$ 450,00
19	Clips para papel, em aço niquelado 8/0, 500gr.	Bachi	40	Cx	R\$ 9,00	R\$ 360,00
21	Cola líquida branca escolar 40g.	Maxi	30	Un	R\$ 0,95	R\$ 28,50
22	Cola líquida branca escolar, atóxica de 1lt	Piratinga	20	Un	R\$ 9,70	R\$ 194,00
24	Corretivo líquido à base d'água, 18 ml, atóxico	Ecole	100	Un	R\$ 1,50	R\$ 150,00
32	Fita adesiva dupla face polipropileno 19mm x 30 m com adesivo acrílico.	Adere	80	Un	R\$ 10,30	R\$ 824,00
50	Molha dedo em pasta,	Carbrink	200	Un	R\$ 1,90	R\$ 380,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

	12g.					
53	Papel Carmem 48 x 66 cm 120g, cores variadas.	Nogpel	70	Un	R\$ 0,73	R\$ 51,10
54	Papel Cartão, fosco, 50x70 cm, 280g, cores variadas.	Reipel	70	Un	R\$ 1,14	R\$ 79,80
61	Papel celofane cores variadas	Embale	70	Un	R\$ 0,85	R\$ 59,50
86	Tesoura de bico picotar, inox, grande.	Dotad	20	Un	R\$ 42,80	R\$ 856,00
104	Balões coloridos sortidos nº 07 pacote com 50 und	Joy	300	Pct	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR -----						R\$ 6.590,60
VALOR TOTAL DO CERTAME -----						R\$ 116.867,20

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$ 116.867,20 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

55.01.10.122.1007.2.037 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 416 – Material de Consumo

55.01.10.301.1007.2.039 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 457 – Material de Consumo

55.01.10.302.1007.2.040 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 470 – Material de Consumo

55.01.10.304.1007.2.042 – 3.3.90.30.00 – Ficha: 482 – Material de Consumo

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 70/2023, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

II. Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;
- IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irrealizáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico - financeiro.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal a ampla defesa e contraditório no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO situada na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias, nos horários das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

I. Os Produtos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, em até 01 (um) dia para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se darão em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 70/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 70/2023, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de 27 de setembro de 2023, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de 10 de outubro de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 70/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2023


FERNANDO DE PAULA DIAS

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

JANINE FONSECA

PESSOA:01507250193

Assinado de forma digital

por JANINE FONSECA

PESSOA:01507250193

DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI – EPP

Contratada

SUPER COMERCIAL APOLO LTDA

Contratada

PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA

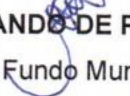
Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2023


FERNANDO DE PAULA DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI – EPP

Contratada

FLAVIO RODRIGUES
ARAUJO:59173963100

Assinado de forma digital por FLAVIO
RODRIGUES ARAUJO:59173963100
Dados: 2023.10.16 08:50:02 -03'00'

SUPER COMERCIAL APOLO LTDA

Contratada

PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2023

FERNANDO DE PAULA DIAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI – EPP
Contratada

SUPER COMERCIAL APOLO LTDA
Contratada

PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES
LTDA:74137993000184

Assinado de forma digital por
PRIMAVERA UTILIDADES E
PRESENTES LTDA:74137993000184
Dados: 2023.10.16 09:22:17 -03'00'

PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA
Contratada